

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2008

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, na sessão extraordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos do ATO.GP nº 250/2008, de 28 de março de 2008, do Tribunal Superior do Trabalho,

**RESOLVEU**, por unanimidade de votos, revogar a Resolução Administrativa nº 01, de 11 de fevereiro de 2008, que determinou a suspensão, no âmbito da 4ª Região, dos prazos processuais nos feitos em que figure como parte a União, os órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e as fundações públicas federais, bem como a realização de citações e intimações aos referidos entes, enquanto perdurar o movimento ou até ulterior deliberação, ressalvados aqueles processos que requeiram providências urgentes. Tomaram parte na sessão os Exmos. Juízes Flavio Portinho Sirangelo, Fabiano de Castilhos Bertolucci, Carlos Alberto Robinson, Beatriz Zoratto Sanvicente, Rosane Serafini Casa Nova, Dionéia Amaral Silveira, Cleusa Regina Halfen, Ione Salin Gonçalves, Ricardo Carvalho Fraga, Hugo Carlos Scheuermann, Maria Helena Mallmann, Ana Luiza Heineck Kruse, Berenice Messias Corrêa e João Pedro Silvestrin, sob a Presidência do Exmo. Juiz João Ghisleni Filho, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Silvana Ribeiro Martins. Dou fé. Porto Alegre, 10 de abril de 2008. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.-.-.-.-.-

.....